



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2022

NÚMERO 2076

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Givagno Patrese da S. Bezerra

Presidente

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Vice-Presidente

Wilson Borges da Silva

1º Secretário

Maria da Conceição dos Santos Lins

2º Secretário

Maria Dyana Silva de Lira

Manoel da Costa Inácio

Francisco Marcos Cabral Leonez

Luisiano de Oliveira Silva

Andreia Martins da Silva Ribeiro

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Oscar José Paulino de Souza

Genivan do Vale Silva

Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara

Juiza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista

Juiza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade

Juiza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1369/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Baseado na Lei Nacional nº 10.465, de 27 de maio de 2002, que instituiu o dia 25 de outubro como o “Dia do Dentista”, fica criado a Semana Municipal da Saúde Bucal no Município de Macau/RN, e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município Macau/RN, a Semana Municipal da Saúde Bucal, onde será comemorado anualmente durante a semana que antecede o dia 25 de outubro, data

que se comemora o dia do Dentista no Brasil, conforme a Lei nº 10.465, de 27 de maio de 2002.

Parágrafo Único: Na Semana Municipal da Saúde Bucal, deverão ser desenvolvidas ações de promoção e prevenção, nas escolas da Rede Pública, dentre outras atividades, relacionadas aos cuidados com a saúde bucal da população do município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar atendimentos gratuitos, palestras e campanhas educativas, a ser promovidas por profissionais da área de saúde bucal.

Art. 3º Para promover as atividades durante a Semana Municipal da Saúde Bucal, a Prefeitura de Macau/RN poderá utilizar os profissionais da rede municipal de

assistência odontológica; formalizar parcerias com órgãos públicos, estaduais e federais, como também, entidades privadas interessadas, órgãos representativos e associações ligadas à odontologia do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, como incentivos financeiros de custeio referentes às equipes de Saúde Bucal, oriundos do governo federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 04 de agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022

NÚMERO 2076

PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 867/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2.559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Eduardo Jordão de Souza Silva, CPF: 109.352.694-79 - matrícula nº 008745-4, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Gestão da Folha de Pessoal - CC-4 desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das 02 (duas) diárias tem como finalidade de participará da Capacitação de ESocial para órgãos públicos com detalhamento dos arquivos e passo a passo para implantação, que acontecerá no

Hotel Villa Oeste, em Mossoró/RN, nos dias 18 a 19 de agosto de 2022.

Local de destino: Mossoró/RN.

Art. 2º - AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento de 02 (duas) das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 04 de agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 868/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2.559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Eriberto Freire da Costa Chaprão, CPF: 036.621404-70 - matrícula nº 031968-1, ocupante do cargo em Comissão de Secretária Adjunto de Administração - CC-2, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, 02 (duas)

diárias no valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das 02 (duas) diárias tem como finalidade de participará da Capacitação de ESocial para órgãos públicos com detalhamento dos arquivos e passo a passo para implantação, que acontecerá no Hotel Villa Oeste, em Mossoró/RN, nos dias 18 a 19 de agosto de 2022.

Local de destino: Mossoró/RN.

Art. 2º - AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento de 02 (duas) das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 04 de agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 869/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2.559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade,



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022

NÚMERO 2076

com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Lenilton Silva da Silveira, CPF: 375.913.634-68 - matrícula nº 015334-2, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Técnico de Contabilidade - AT, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das 02 (duas) diárias tem como finalidade de participará da Capacitação de ESocial para órgãos públicos com detalhamento dos arquivos e passo a passo para implantação, que acontecerá no Hotel Villa Oeste, em Mossoró/RN, nos dias 18 a 19 de agosto de 2022.

Local de destino: Mossoró/RN.

Art. 2º - AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento de 02 (duas) das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 04 de agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 870/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2.559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Luana Freire dos Santos, CPF: 084.400.404-90 - matrícula nº 030597-2, ocupante do cargo em Comissão de Coordenadora de Atos Pessoais - CC-4 desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das 02 (duas) diárias tem como finalidade de participará da Capacitação de ESocial para órgãos públicos com detalhamento dos arquivos e passo a passo para implantação, que acontecerá no Hotel Villa Oeste, em Mossoró/RN, nos dias 18 a 19 de agosto de 2022.

Local de destino: Mossoró/RN.

Art. 2º - AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento de 02 (duas) das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 04 de agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 871/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2.559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Pedro Henrique Pereira de Souza, CPF: 079.549.624-90 - matrícula nº 032409-1, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira - CC-4 desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das 02 (duas) diárias tem como finalidade de participará da Capacitação de ESocial para



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022

NÚMERO 2076

órgãos públicos com detalhamento dos arquivos e passo a passo para implantação, que acontecerá no Hotel Villa Oeste, em Mossoró/RN, nos dias 18 a 19 de agosto de 2022.

Local de destino: Mossoró/RN.

Art. 2º - AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento de 02 (duas) das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 04 de agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 872/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, CPF: 046.116.204-09 - matrícula nº 31917, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das ½ (meia) diária tem como finalidade participar da Reunião Técnica - complementar do VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023, que será realizada nos dias 10 de agosto de 2022, no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves (CEMURE).

Local de destino: Natal/RN.

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento de ½ (meia) diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 04 de agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 873/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores

Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Ivanize da Silva Ribeiro Padilha, CPF: 499.023.424-34 - matrícula nº 002984-2, ocupante do cargo Efetivo de Agente Administrativo, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das ½ (meia) diária tem como finalidade participar da Reunião Técnica - complementar do VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023, que será realizada nos dias 10 de agosto de 2022, no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves (CEMURE).

Local de destino: Natal/RN.

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento de ½ (meia) diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 04 de agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

CONVOCAÇÕES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2022
- SMEC/MACAU/RN**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Secretário Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos Habilitados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva dos Profissionais do Magistério - Edital nº 001/2021, relacionados no anexo I deste Edital, para preenchimento das vagas necessárias, em atendimento excepcional à Rede Municipal de Ensino.

Conforme item 11.1 do edital do Processo Seletivo nº 001/2021 - A chamada dos classificados para ocupar as vagas que vierem a surgir será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a lista de classificação, em regime de designação temporária para o ano letivo de 2021.

Conforme item 11.2 - No momento da contratação, o candidato não poderá possuir vínculos com outros órgãos ou com a própria Administração que possam caracterizar acúmulo de cargos, em conformidade com a Legislação Vigente - incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alteradas pela Emenda Constitucional nº 20/98, como ainda, ocupar cargo comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal. O descumprimento deste acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

Conforme item 11.3 - O candidato aprovado deverá submeter-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que se refere à Instituição Escolar, horário e/ou turno de trabalho.

Conforme item 11.4 - A dispensa do ocupante de função, mediante designação temporária dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da

designação, a pedido do interessado, a critério da autoridade competente por conveniência da administração ou o profissional que: a) obtiver 03 (três) faltas mensais sem justificativa; b) faltar 02 (dois) planejamentos, reuniões de conselhos de classe, formações continuadas e reuniões pedagógicas; c) atraso na entrega das documentações bimestrais à escola; d) obtiver média inferior a 70 no monitoramento bimestral realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com o auxílio da direção e coordenação pedagógica da instituição, e participação do contratado, conforme instrumental avaliativo constante no anexo VII deste edital.

Conforme item 11.5 - Os documentos necessários para contratação são: carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino), RG, CPF, CTPS, nº de PIS/PASEP, Título Eleitoral, Comprovante de Residência, Dados Bancários - Banco BRADESCO, Título de Graduação - Licenciatura e Atestado Médico Admissional, expedido por médico do Trabalho. Todos esses documentos deverão ser apresentados no ato da efetivação da contratação, em 2 (duas) vias acompanhadas pelos originais, sob pena do candidato perder sua classificação.

Conforme item 11.6 - No ato da contratação será exigido do candidato aprovado, declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

Conforme item 11.7 - Se o candidato não se apresentar dentro do período previsto, para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

Conforme item 11.8 - Será excluído, por esta secretaria, o candidato que:

declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade, ou caso, esteja contrariando as normas do presente edital.

Conforme item 11.9 - O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para o contrato, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

Conforme item 11.10 - Os candidatos classificados serão convocados através de publicação em Diário Oficial do Município, os quais deverão se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação com a documentação necessária para a devida contratação, e não sendo realizada a referida apresentação no prazo acima previsto, acarretará ao candidato sua desclassificação.

Conforme item 11.11 - No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Macau/RN todos os documentos que lhe forem solicitados, conforme item 11.5 deste edital.

Conforme item 11.12 - A Prefeitura Municipal de Macau não garantirá transporte aos candidatos aprovados e convocados para exercerem suas atividades no local de trabalho.

ANEXO I

ÁREA I-MACAU/ILHA DE
SANTANA/COHAB

CÓD 005-PROFESSOR DE CIÊNCIAS

ORDEM NOME

06	MARIA RITA DA SILVA
07	MARLICE LIGIA MARTINS SANTOS TEMOTEO
08	GILMAR COSTA DE OLIVEIRA
09	BRUNNA CRYSLAYNE CÂMARA DA COSTA
10	KÁTIA MIRIAM PEIXOTO
11	VANESSA YNGRID DA SILVA